



EDITAL Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO ONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – BUENO BRANDÃO/MG CMHIS, BIÊNIO JANEIRO DE 2026 A JANEIRO DE 2028.

A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.042 de 2015, torna público o presente **EDITAL DE ABERTURA E CONVOCAÇÃO** dos representantes da sociedade civil, para exercerem mandato referente ao biênio janeiro de 2026 a janeiro de 2028, conforme disposições legais.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CMHIS

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, é o órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como, de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ das vagas aos representantes de movimentos populares para participarem do processo de escolha dos novos membros do CMHIS, referente ao biênio janeiro de 2026 a janeiro de 2028.

2. DA REUNIÃO DE ESCOLHA

A escolha dos representantes será realizada por **votação direta**, durante **reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS)**, a ser realizada no dia **23 de janeiro de 2026 (sexta-feira), às 10:00 horas**, de forma presencial, na sala de reunião dos Conselhos de Direitos, na **Rua Vereador Túlio Putini, nº 114 – Centro, Bueno Brandão/MG.**

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Representação da Sociedade Civil, conforme art. 5º da lei 2.042 de 05 de outubro de 2015, o Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como, de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ das vagas aos representantes de movimentos populares.

Parágrafo único: Serão considerados membros titulares os representantes da sociedade civil os 03 (três) candidatos mais votados, e suplentes os 03 (três) subsequentes na ordem decrescente de votos, que declaram utilidade pública. Serão considerados membros titulares os representantes do Governamental os 03 (três) candidatos mais votados, e suplentes os 03 (três) subsequentes na ordem decrescente de votos.



3. DO PERÍODO DE MANDATO

Os membros eleitos e nomeados cumprirão mandato de **2 (dois) anos**, compreendido entre **23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2028**, conforme disposto no artigo 5º da lei municipal nº 2.042 de 05 de outubro de 2015.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em participar do processo de escolha deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Vereador Túlio Putini, nº 114 – Centro – Bueno Brandão/MG, no período de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, portando os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Documento que comprove vínculo com a entidade representada.

5. DA PUBLICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social, providenciarão a imediata publicação deste Edital por meio de afixação na sede da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG e demais canais oficiais de comunicação, visando a ampla publicidade.

Encerrada a reunião de escolha, a relação dos conselheiros titulares e suplentes eleitos será encaminhada, por ordem de votação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de nomeação oficial e publicação de portaria.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, ou em outro meio com mesma finalidade, em até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento do processo de seleção, prorrogável por igual período por motivos de interesse público ou força maior.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão deliberados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS, no uso de suas atribuições legais competentes.

Publique-se.

Valdirene Matias
Presidente do CMHIS

31 de dezembro de 2025.

Sala dos Conselhos Municipais de Direitos
Rua Vereador Túlio Putini, 114 – Centro – Bueno Brandão/MG.
Telefone: (35) 3463-1222